
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 055/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 055/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor : R\$ 22.875,84 (Vinte e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 22.875,84 (Vinte e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor: R\$ R\$ 22.875,84 (Vinte e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Total da suplementação: R\$ 22.875,84 (Vinte e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 22.875,84 (Vinte e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2101: Núcleo de Apoio Multiprofissional

Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa 33.90.36: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do
Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa 33.90.92: Despesas de Exercícios
Anteriores
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 875,84 (Oitocentos e setenta e cinco reais e
oitenta e quatro centavos).

Total da anulação: R\$ 22.875,84 (Vinte e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 10 de Agosto de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:898C037E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2021. Edição 2586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>